



DECRETO Nº 104 DE 05 DE OUTUBRO 2.021

“Dispõe sobre a decretação do Feriado Municipal referente ao Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Rosário, do Feriado Nacional referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, da concessão de ponto facultativo, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia e antecipada programação das atividades no âmbito das repartições públicas de Indiana/SP, notadamente em razão do *Feriado de 7 de outubro*, data em que se comemora o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Rosário, bem como do *Feriado de 12 de outubro*, data de comemoração do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

DECRETA

Artigo 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica decretado *Feriado do Dia de Nossa Senhora do Rosário*, Padroeira do Município, em Indiana, Estado de São Paulo, na data de 07 de outubro de 2.021 (quinta-feira).





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

§1º - No dia 08 de outubro de 2.021, as repartições públicas municipais terão regular expediente.

Artigo 2º - Em conformidade com a legislação vigente, fica decretado *Feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida*, Padroeira do Brasil, em Indiana, Estado de São Paulo, na data de 12 de outubro de 2.021 (terça-feira).

§1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais na data de 11 de outubro de 2.021.

§2º - O retorno ao expediente regular dar-se-á na data de 13 de outubro de 2.021 (quarta-feira), no respectivo horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 05 de outubro de 2.021

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024